



Comunicado aos Apostadores sobre práticas de jogo ilegal

1. O Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em colaboração com as autoridades policiais competentes, tem vindo a detetar novas formas de jogo ilegal, destacando-se em particular o surgimento de bilhetes de jogo cujas características são semelhantes aos da Lotaria Instantânea, conhecida popularmente por “Raspadinha”, e cuja exploração – à semelhança dos restantes Jogos Sociais do Estado – está confiada em exclusivo à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

No cumprimento do seu dever de informação, o Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa alerta todos os cidadãos para os riscos em que incorrem ao participarem neste tipo de jogo ilegal, tais como o de burla e fraude, e também para o facto de tal participação constituir uma contraordenação.

2. Foi publicada em Diário da República, a Portaria nº148/2013, com entrada em vigor no dia seguinte à sua publicação, que veio clarificar que só são válidos os bilhetes de Lotaria Instantânea ativados nos terminais de jogo dos Mediadores dos Jogos Sociais do Estado e, conseqüentemente, só esses têm direito a prémio. Solicita-se aos Mediadores a transmissão desta informação aos Apostadores no ato da aquisição da Lotaria Instantânea.

Assim, chama-se a atenção dos Apostadores para a importância de fazerem as suas apostas somente através dos Mediadores dos Jogos Sociais do Estado, que estão devidamente identificados.

3. Finalmente, alerta-se os Apostadores para o facto dos bilhetes de Lotaria Instantânea só terem direito a prémio se não forem rasgados, mutilados, deteriorados, alterados ou estiverem legíveis, e se mantiverem intacta a zona «Não raspar», bem como o código de barras na zona removida pelo jogador e os elementos de segurança impressos no bilhete.

O Administrador Executivo do Departamento de Jogos da SCML

Fernando Paes Afonso

www.jogossantacasa.pt